



EDITAL Nº 323/2025

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO DE GESTÃO EM SAÚDE (PPGGS) EM FORMA ASSOCIATIVA ENTRE UNESC E UNIPLAC

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão e a Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC e Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação (PROPEPG) da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, tornam público as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-graduação em nível de mestrado de Gestão em Saúde, de acordo com os critérios, cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto estabelecer as normas que regem o processo seletivo para preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em nível de Mestrado de Gestão em Saúde (PPGGS), ofertado em formato associativo entre a UNESC e a UNIPLAC.

2 DO PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão inscrever-se neste processo seletivo candidatos(as) que possuam diploma de graduação em qualquer área do conhecimento.

3 DAS VAGAS PARA INGRESSO NO PROGRAMA

3.1 Serão disponibilizadas 26 (vinte e seis) vagas para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação de Gestão em Saúde da UNESC e UNIPLAC distribuídas entre os docentes e universidades da seguinte forma:

- a) 14 (quatorze) vagas de ampla concorrência para a Universidade do Extremo Sul Catarinense e 10 (dez) vagas de ampla concorrência para a Universidade do Planalto Catarinense.
- b) 1 (uma) vaga para ações afirmativas a Universidade do Extremo Sul Catarinense e 1 (uma) vaga para ações afirmativas a Universidade do Planalto Catarinense.

3.2 As vagas reservadas às ações afirmativas serão concedidas de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e contarão com isenção integral da mensalidade, por meio da concessão de bolsa. Poderão concorrer a essas vagas os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pertencentes a um dos seguintes grupos:

- 3.3.1 Negros(as), indígenas, quilombolas e ciganos(as):

I - Negros(as) (pretos(as) e pardos(as): candidatos(as) que apresentem autodeclaração preenchida no processo seletivo, conforme critérios do IBGE.

3.3.2 Indígenas: apresentação de cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento assinada por liderança local.

3.3.3 Quilombolas: apresentação de declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares que reconheça a comunidade quilombola.

3.3.4 Ciganos(as): apresentação de declaração de pertencimento assinada por duas lideranças locais, conforme o Decreto Federal nº 6.040/2007.

3.3.5 Pessoas trans (travestis e transexuais):

I - Para fins desta resolução, consideram-se candidatos(as) que apresentem autodeclaração no ato da inscrição ou, singularmente, em atualizações de dados no âmbito das políticas de permanência durante o processo formativo. É necessário apresentar a Carteira de Nome Social, conforme Decreto nº 8.727/2016.

3.3.6 Pessoas com deficiência (PcD)

I - Consideram-se candidatos(as) que apresentem autodeclaração no ato da inscrição, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), n. 13.146/2015, que define PcD como aquela com impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

3.3.7 Refugiados(as):

I - Consideram-se candidatos(as) que apresentem autodeclaração e comprovem sua condição por meio da Declaração do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), vinculada ao Ministério da Justiça.

3.4 Não será possível a acumulação de bolsa de estudos de ações afirmativas com outras bolsas de estudos que beneficiam o candidato durante o curso, devendo ele optar por uma delas quando de sua matrícula no Programa.

3.5 Os candidatos poderão conhecer as linhas de pesquisa neste edital. As vagas serão distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha I: Governança e Gestão em Saúde.

Linha II: Integralidade da atenção à Saúde.

Linha III: Tecnologia e Inovação em Saúde.

3.5 A opção do professor orientador será realizada no ato da matrícula, ocasião em que o candidato poderá analisar os projetos de pesquisa dos docentes por meio de seus currículos disponíveis na Plataforma *Lattes* do CNPq. Entretanto, o colegiado docente poderá remanejar

os estudantes *versus* professores em razão do equilíbrio de pesquisas entre as linhas do Programa e capacidade de orientação dos professores.

3.6 As pesquisas a serem desenvolvidas pelos candidatos deverão se enquadrar nas linhas de pesquisa do Programa.

4 DO CRONOGRAMA

4.5 Fica estabelecido o cronograma indicado na sequência para o presente processo seletivo.

Quadro 1 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO - PPGGS

Período de inscrições	18/07/2025 a 17/08/2025
Entrega dos Documentos na secretaria do curso	18/07/2025 a 17/08/2025
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	18/08/2025
Prazo para interposição de recurso da divulgação preliminar das inscrições homologadas	19/08/2025
Divulgação final das inscrições homologadas	20/08/2025
Realização das entrevistas	21/08/2025 a 22/08/2025
Divulgação preliminar dos candidatos aprovados	25/08/2025
Prazo recursal	26/08/2025
Divulgação final dos candidatos aprovados	27/08/2025
Período de matrícula dos aprovados	28/08/2025 a 01/09/2025
Período de matrícula dos aprovados em segunda chamada	Apartir do dia 02/09/2025
Início das aulas	03/09/2025

Alterado pelo edital n. 370/2025

4.6 É de responsabilidade do candidato consultar periodicamente os sites oficiais das instituições para obter informações das etapas do processo seletivo.

4.7 O não comparecimento/falta do candidato em qualquer etapa de seleção implicará na sua eliminação do processo seletivo.

5 DAS INSCRIÇÕES PARA INGRESSO NO PROGRAMA

5.1 De **18 de julho de 2025 a 17 de agosto de 2025**, o Programa receberá as inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de mestrado. A homologação preliminar das inscrições ocorrerá até o dia **18 de agosto de 2025**. *Alterado pelo edital n. 370/2025*.

5.2 A entrega da documentação para análise se dará nas secretárias do Programa de Pós-graduação de Gestão em Saúde, localizada na sala 37, no Bloco administrativo, no campus da UNESC; ou na sala da secretaria dos PPG no campus da UNIPLAC localizada no bloco I das 13:30h às 17:30h e das 18:30h às 21h.

5.2 Para se inscrever no processo de seleção para ingresso no Programa, o candidato deverá

apresentar os seguintes documentos à Secretaria do Programa:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I), escolhendo participar do processo seletivo de admissão no Programa, devidamente preenchido, acompanhado de 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - b) Fotocópia da Certidão de Casamento ou, se solteiro, da Certidão de Nascimento;
 - c) Fotocópia do documento de Identidade e do CPF, sendo que no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
 - d) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação em curso superior em área afim, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão da Graduação, na hipótese de o Diploma ainda estar em tramitação. Caso o candidato ainda estiver cursando o último semestre do curso de graduação, poderá apresentar uma Declaração emitida pela respectiva IES com esta informação;
 - d.1) Para Graduação cursada em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento.
 - d.2) O Certificado de Conclusão da Graduação ou a Declaração de Conclusão de Graduação, citados acima, serão aceitos somente para fins de inscrição neste processo seletivo, sendo necessária a apresentação do Diploma de Graduação para efetivação da matrícula caso o candidato seja selecionado.
 - e) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 - f) Currículo Vitae modelo *Lattes* do CNPq, que pode ser encontrado na plataforma Lattes no endereço www.cnpq.br em uma via documentada com os comprovantes dos itens que deseja pontuar em ordem que está disposto no currículo.
 - g) Comprovante (original) do pagamento da taxa de inscrição;
 - h) Se o candidato for estrangeiro, deverá apresentar uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (anexo II).
 - i) Caso esteja concorrendo às vagas reservadas às ações afirmativas, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a autodeclaração correspondente, conforme modelos previstos nos Anexos III deste Edital, bem como a documentação comprobatória exigida para o respectivo grupo.
- 5.4 A não entrega de qualquer um dos documentos elencados nos itens acima, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará automaticamente na desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem possibilidade de complementação posterior.

6 Da taxa de inscrição para ingresso no programa

6.1 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser efetivada por meio do link a seguir: unesc.selecao.net.br

6.2 Aos egressos dos Cursos de Graduação da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada através do diploma de graduação, sob pena de desclassificação do candidato.

6.3 Aos egressos dos Cursos de Graduação da UNIPLAC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada através do diploma de graduação, sob pena de desclassificação do candidato.

6.3 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação preliminar das inscrições ocorrerá até o dia **18 de agosto de 2025**. *Alterado pelo edital n. 370/2025.*

7.2 O prazo para interposição de recurso do ato de homologação preliminar das inscrições é de 1 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, até às 23h59min do dia **19 de agosto de 2025**, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para ppggs@unesc.net. *Alterado pelo edital n. 370/2025.*

7.3 A homologação final das inscrições ocorrerá até o dia **20 de agosto de 2025**. *Alterado pelo edital n. 370/2025.*

7.3.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

7.3.2 Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos elencados no item 5 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA

8.1 Análise Curricular

8.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares dos últimos 5 (cinco) anos (exceto em relação à formação acadêmica: iniciação científica e especialização), comprovadas mediante documentação. A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação. O peso deste critério na

nota final é 4,0 (quatro pontos).

Atividade Acadêmica	Pontuação
Especialização lato sensu em Curso de IES ou Residência em Programa reconhecido pelo MEC	2 pontos por especialização/residência
Monitoria	0,2 pontos por semestre
Iniciação Científica (com bolsa ou termo de voluntariado da unidade acadêmica)	1 ponto a cada 6 meses
Trabalhos apresentados em eventos científicos da área interdisciplinar voltados a gestão em saúde	0,2 pontos por trabalho apresentado
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos como primeiro autor (classificação da Capes na área interdisciplinar)	- Qualis A1 - A4: 2,0 pontos/artigo - Qualis B1- B4: 1,0 pontos/artigo
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos com o coautor (classificação da Capes na área interdisciplinar)	- Qualis A1 - A4: 1,0 pontos/artigo - Qualis B1- B4: 0,5 pontos/artigo
Patente com depósito junto ao INPI	- 0,5 ponto por patente

Obs.: Para comprovação dos artigos, eles deverão ser entregues junto com as demais documentações no momento da inscrição. O(s) artigo(s) publicado(s) devem ser impressos somente a capa com a comprovação da autoria. O(s) artigo(s) aceito(s) devem ser impressos a carta de aceite pelo e-mail ou pelo sistema da revista.

CATEGORIA	PERCENTIS	PONTUAÇÃO
A1	$\geq 87,5$	100
A2	75 – 87,49	80
A3	62,5 – 74,9	60
A4	50 – 62,49	40
B1	37,5 – 49,9	30
B2	25 – 37,49	20
B3	12,5 – 24,9	10
B4	< 12,5	5

8.2 Da Proposta de projeto

a) A avaliação da proposta de pesquisa apresentada pelo(a) candidato(a) levará em consideração a aderência do tema proposto à linha de pesquisa pretendida, bem como, a relevância social, econômica ou ambiental da pesquisa.

b) O candidato terá 10 (dez) minutos para a apresentação de sua proposta de projeto. Após a apresentação será realizada a arguição pelos avaliadores e o inicio da entrevista.

c) Terá peso de 3 (três) pontos na média final.

d) A proposta deve ter uma delimitação do tema dentro da linha de pesquisa escolhida pelo candidato, possíveis objetivos e uma breve metodologia.

e) O mecanismo de exposição e apresentação da proposta fica sobre responsabilidade do candidato, podendo utilizar mecanismos áudio visuais para a mesma.

8.3 Da entrevista para o processo seletivo

a) O candidato será entrevistado individualmente pela Comissão de Seleção composta por pelo menos 03 (três) docentes do PPGGS de ambas universidades.

b) A entrevista será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na média final de 3,0 (três), considerando os seguintes quesitos:

I) Conhecimentos gerais do(a) candidato(a) sobre a linha de pesquisa a qual se inscreveu;

II) A sua potencialidade para a realização da pesquisa e a sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do PPGGS.

c) As entrevistas serão agendadas conforme o cronograma disposto no Quadro 1 (item 4), e realizadas de forma on-line, por meio da plataforma *Google® Meet*, nos horários estabelecidos pelo PPGGS. A exceção aplica-se à vaga destinada às ações afirmativas, cujo cronograma específico será divulgado por meio de edital complementar, a ser publicado no endereço eletrônico <https://www.unesc.net/portal/capa/index/233/0/0/componente/documentos/listar/3/2> e encaminhado a todos os candidatos.

d) O sistema de áudio (microfone) e vídeo (câmera) devem estar ativados (abertos) durante todo o momento da entrevista.

I) É de responsabilidade do candidato o acesso aos meios de transmissão e de equipamentos, que possibilitem a execução da apresentação, sem interferências e com qualidade.

II) Não será permitida a gravação da sessão por parte do candidato, sob pena de desclassificação.

e) O candidato terá até 10 (dez) minutos para apresentar a sua proposta de pesquisa.

8.4 Da entrevista para a vaga destinada às ações afirmativas: *Alterado pelo edital n. 370/2025.*

8.4.1 A entrevista para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas às ações afirmativas será conduzida por cada Instituição de Ensino Superior (UNESC e UNIPLAC), em conformidade com suas respectivas normativas internas e resoluções institucionais aplicáveis.

8.5 Do Resultado Final para Ingresso no Programa

8.5.1 Somente será aprovado no processo de seleção de Mestrado(a) candidato(a) que não zerar em uma das avaliações, exceto currículo, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, observando-se o limite de vagas constante no item 3.

8.5.2 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular (PESO 4), Entrevista (PESO 3) e Proposta de projeto (PESO 3).

8.5.3 O não comparecimento a qualquer etapa do processo seletivo implicará na desclassificação do candidato.

8.5.4 A listagem dos candidatos preliminarmente aprovados no processo de seleção estará disponível no dia **25 de agosto de 2025**, pela internet, no [site da unesc](#). *Alterado pelo edital n. 370/2025.*

8.5.5 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-graduação de Gestão em Saúde, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, na data de **26 de agosto de 2025**, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para ppggs@unesc.net. *Alterado pelo edital n. 370/2025.*

8.5.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

8.5.7 O resultado final dos candidatos aprovados ocorrerá até o dia **27 de agosto de 2025**. *Alterado pelo edital n. 370/2025.*

8.5.8 Os resultados deste processo seletivo terão validade até a publicação do próximo Edital.

8.5.9 Os(as) candidatos(as) contemplados(as) com bolsa de isenção integral da mensalidade, na condição de beneficiários(as) das vagas destinadas às ações afirmativas, deverão dedicar, obrigatoriamente, 20 (vinte) horas semanais às atividades acadêmicas e institucionais do Programa de Pós-Graduação, bem como às ações promovidas pela PROPIEX/UNESC ou pela PROPEPG/UNIPLAC, sempre que formalmente convocados(as). *Alterado pelo edital n. 370/2025.*

8.6 DAS LINHAS DE PESQUISA

8.6.1 As linhas de pesquisa disponíveis para escolha pelos(as) candidatos(as) são as seguintes:

Linha I: Governança e Gestão em Saúde

Compreende estudos, pesquisas e práticas de gestão com base nos mecanismos de governança. Aplicabilidade no gerenciamento de serviços e sistemas da saúde na liderança da condução de processos e recursos. Incluindo planejamento estratégico, diagnóstico e solução de problemas organizacionais, tomada de decisão estratégica, visando a construção de competências estratégicas inovadoras, identificando e solucionando problemas e aprimoramento de processos gerenciais em saúde. Construir o raciocínio interdisciplinar, crítico, lógico e analítico, com atuação criativa, consciência e postura ética diante das diversidades de situações, desenvolvendo habilidades liderança executiva de negociação e comunicação. Inclui os sistemas de informação necessários à gestão e determinantes de saúde, divulgação de resultados, ambiência, compliance, responsabilidade corporativa (foco nos aspectos sociais e ambientais), competitividade, fomentando a tomada de decisão. Assim como, compreender os mecanismos frente a neuroarquitetura, estrutura, acreditação e certificação, garantindo a excelência do cuidado e a política de segurança do paciente, além de desenvolver a melhoria contínua e as correções necessárias no processo de gestão.

Linha II: Integralidade da atenção à Saúde.

Investigar os determinantes associados ao processo saúde-doença e o cuidado universal, integral e equânime, fomentando novas práticas de assistência e protocolos clínicos-cirúrgicos, com caráter interdisciplinar. Compreender e determinar questões relacionadas a formulação de estratégias interdisciplinares de gestão e cuidado compreendendo o diagnóstico em saúde e os mecanismos de intervenções frente à promoção, prevenção e recuperação da saúde sobre os processos de viver saudável e adoecer ao longo do ciclo da vida. Fomentar pesquisas epidemiológicas e dados que instrumentalizam o cuidado integral de pessoas doentes ou não, com situações crônicas ou agudas, no envelhecimento, na saúde mental, e saúde do indivíduo de forma geral nos ciclos de vida embasado nos conceitos biopsicossocial.

Linha III: Tecnologia e Inovação em Saúde.

Pesquisar e desenvolver novos métodos inovadores a partir do conhecimento interdisciplinar de diagnósticos, prognósticos e tratamento, possibilitando a implementação de novas tecnologias e novos protocolos para a utilização clínica e melhoria da gestão do cuidado. Além disso, fomentar pesquisas em tecnologias e inovações com abrangência em todos os níveis de atenção à saúde, por meio de metodologias de pesquisas experimentais (pesquisa básica, pré-clínica e clínicas). Ela também se estende ao fomento de estudos experimentais que contribuam diretamente para a evolução das práticas de cuidado em saúde, especialmente aquelas alinhadas com as diretrizes das Linhas de Cuidado implementadas nos Serviços de Saúde. Busca-se, assim, o desenvolvimento de processos científicos e de cuidado, desenvolvimento do conhecimento interdisciplinar desde o nível molecular ao nível social, em diferentes ciclos de vida, subsidiando informações precisas para o desenvolvimento inovador, articulando assim, com as linhas de

pesquisa I e II.

9 DAS MATRÍCULAS E INVESTIMENTO

9.1 A matrícula dos candidatos aprovados será efetivada em cada IES Associada. Os documentos relativos ao processo de matrícula serão assinados pelo estudante e entregues na IES Associada selecionada pelo candidato no ato de inscrição do processo seletivo, bem como, será necessária a entrega da cópia autenticada do diploma do curso de graduação.

9.2 Em caso de não efetivação da matrícula do candidato aprovado será chamado o candidato suplente imediatamente classificado com a maior somatória de pontuação.

10 DO INVESTIMENTO

10.1 O candidato aprovado assinará, no ato da matrícula, contrato de prestação de serviços educacionais com a IES Associada onde foi aprovado no processo seletivo.

10.2 O pagamento do curso poderá ser realizado em até 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais), sendo a 1^a parcela no ato da matrícula e as demais mensalmente, com valor corrigido anualmente.

10.3 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

11 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1 Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação de Gestão em Saúde, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h e das 18h às 22h no Campus da UNESC (bloco administrativo sala 037) e das 8h às 12h e das 13 às 17h no Campus da UNIPLAC ou por e-mail: ppggs@unesc.net.

12 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser cancelado, total ou parcialmente, por razões de interesse institucional, conveniência administrativa, alterações na disponibilidade orçamentária ou por decisão conjunta da Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Gestão em Saúde da UNESC e da UNIPLAC.

12.2 Em caso de cancelamento do Edital, será publicada comunicação oficial nos sites institucionais das universidades envolvidas, não sendo devida qualquer indenização aos(as) candidatos(as), ressalvada a restituição da taxa de inscrição, quando o cancelamento não decorrer de ato imputável ao(à) candidato(a).



12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e pelo Colegiado de Coordenação do Programa

Criciúma, SC, 18 de julho de 2025.

Prof.a Dra. Vanessa Moraes de Andrade

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão – UNESC

Prof.a Dra. Lilia Aparecida Kanan

Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - UNIPLAC

ANEXO I – FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE - UNIPLAC

Programa de Pós-Graduação de Gestão em Saúde (Mestrado)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2025/2 MESTRADO

Nome Completo:				
Estado Civil:		Nacionalidade:		
CPF:				
RG:		Órgão Emissor:		
Data de Expedição:		UF:		
Data de Nascimento:		Sexo:		
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
Endereço Residencial:				
Bairro:	Cidade:		CEP:	
Telefone:	Celular:		E-mail:	
Estado e Município de Nascimento:				
Nº Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	UF:	Município:
Data de expedição Título Eleitoral:				
Graduação:				
Local:				
Realização da curso (<input type="checkbox"/>) UNESC (<input type="checkbox"/>) UNIPLAC				
Linha de pesquisa (<input type="checkbox"/>) Linha I (<input type="checkbox"/>) Linha II (<input type="checkbox"/>) Linha III				

ANEXO II – DECLARAÇÃO ESTRANGEIRO

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE - UNIPLAC

Programa de Pós-Graduação de Gestão em Saúde (Mestrado)

DECLARAÇÃO

Identificação do Candidato:

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Passaporte: _____

O candidato acima identificado **DECLARA**, sob as penas da lei, que o (*Diploma –Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes*), emitido pela (Instituição de ensino), estabelecida em (País de Origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O candidato **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital (323/2025) não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local _____, data _____.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO III - MODELOS DE AUTODECLARAÇÃO (PARA CANDIDATOS A AÇÕES AFIRMATIVAS)

AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF _____, declaro, para fins do processo seletivo regido pelo Edital n. 323/2025, que sou:

Preto(a) Pardo(a)

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração sujeita-me às penalidades previstas em lei.

Criciúma, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF _____, declaro, para fins do processo seletivo regido pelo Edital n. 323/2025, que pertenço à etnia indígena _____ e sou residente da Aldeia _____, localizada no município de _____, estado de _____.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração sujeita-me às penalidades previstas em lei.

Criciúma, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

AUTODECLARAÇÃO DE QUILOMBOLA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF _____ n. _____, declaro, para fins o processo seletivo regido pelo Edital n. 323/2025, que sou residente da Comunidade Quilombola _____, localizada no município de _____, estado de _____.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração sujeita-me às penalidades previstas em lei.

Criciúma, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF _____ n. _____, declaro, para fins do processo seletivo regido pelo Edital n. 323/2025, que me identifico como:

() Travesti () Transexual () Transgênero

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração sujeita-me às penalidades previstas em lei.

Criciúma, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

AUTODECLARAÇÃO DE REFUGIADO(A)



Eu, _____, inscrito(a) no CPF n.

_____, declaro, para fins do processo seletivo regido pelo Edital n. 323/2025, que possuo status de refugiado(a) reconhecido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), conforme documentação anexa.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração sujeita-me às penalidades previstas em lei.

Criciúma, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF n. _____, declaro, para fins do processo seletivo regido pelo Edital n. 323/2025, que sou pessoa com deficiência, conforme laudo médico apresentado, com CID _____.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração sujeita-me às penalidades previstas em lei.

Criciúma, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO UNIVERSIDADE DO
EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
(PARA CANDIDATOS A AÇÕES AFIRMATIVAS)**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, venho, por meio deste, declarar que estou ciente e de acordo com a captação de áudio e vídeo durante a entrevista no processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-graduação em nível de mestrado de Gestão em Saúde no âmbito das ações afirmativas, conforme disposto no Edital nº 323/2025.

A gravação será realizada para fins de registro e análise da entrevista, sendo armazenada junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão e à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNESC.

Declaro que fui informado(a) de que:

1. A gravação será utilizada exclusivamente para os fins previstos no edital e suas alterações;
2. O sigilo das informações será garantido, sendo vedada a divulgação do conteúdo sem minha autorização;
3. A gravação poderá ser utilizada em eventuais recursos administrativos relacionados ao processo seletivo;
4. O acesso ao material gravado será restrito à comissão responsável pelo processo seletivo.

Estou ciente de que minha participação no processo seletivo está condicionada à assinatura deste termo e à aceitação da gravação.

Criciúma/SC, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)